



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO DE CONTRATO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2011 (PMRC)

CONCESSÃO À PESSOA JURÍDICA, HABILITADA PARA TRANSPORTE COLETIVO NA ÁREA DE TRANSPORTE ESCOLAR, DESTINADOS A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta Cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº M-1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97, e pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, a Srª. CLEUZA MOLINI ORMENEZE, casada, servidora pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.032.254-8/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 515.320.009-44, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **FABIO DE FREITAS BAGGIO – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.399.397/0001-52 com sede à Chácara Água Azul, nº1246, CTG, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu procurador, o Sr. MATEUS FERREIRA, brasileiro, solteiro, motorista, portador da Carteira de Identidade RG nº8.124.590-8/PR e inscrito no CPF/MF nº 027.288.379-45, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, promovem o I Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2011 (PMRC), proveniente do Pregão Presencial nº 001/2011 (PMRC), nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Ao objeto do Contrato nº 010/2011 (PMRC), que constitui-se da *a concessão à pessoa jurídica, habilitada para transporte coletivo na área de transporte escolar, destinados à zona rural deste município de Ribeirão Claro, para prestar serviço à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, conforme percursos, quilometragens e valores máximos por item, contidos no Projeto Básico do Transporte Escolar, bem como nas condições estabelecidas pela Lei Municipal nº 143/99 e pelo Regulamento do Transporte Escolar, compreendendo o ano letivo de 2012*, aditiva-se o valor do referido contrato a título de reajuste de combustível para o ano letivo de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Permanecem inalteradas as disposições do Contrato nº 010/2011 (PMRC), bem como seus aditivos, ocorrendo alteração apenas no valor do quilômetro rodado a título de reajuste de combustível, considerando o valor de **R\$ 1,43 (Um real e quarenta e três centavos)** por quilômetro rodado, tendo um acréscimo de **R\$ 0,06 (Seis centavos)**; para os lotes 12 e 14, e **R\$ 1,92 (Um real e noventa e dois centavos)** por quilômetro rodado, tendo um acréscimo de **R\$ 0,02 (Dois centavos)**, para o lote 21.

Parágrafo Primeiro: Considerar-se-á para os 200 (duzentos) dias letivos do ano de 2012 para o lote nº 12, sendo o percurso diário de 53,20 Km, o valor de **R\$ 638,00 (Seiscentos e trinta e oito reais)**;

Parágrafo Segundo: Considerar-se-á para os 200 (duzentos) dias letivos do ano de 2012 para o lote nº 14, sendo o percurso diário de 39,90 Km, o valor de **R\$ 478,00 (Quatrocentos e setenta e oito reais)**;

Parágrafo Terceiro: Considerar-se-á para os 200 (duzentos) dias letivos do ano de 2012 para o lote nº 21, sendo o percurso diário de 123,00 Km, o valor de **R\$ 492,00 (Quatrocentos e noventa e dois reais)**;

Parágrafo Quarto: O valor total do referido aditivo para os lotes 12, 14 e 21 é de **R\$ 1.608,00 (Um mil, seiscentos e oito reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os valores referentes às despesas do presente aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



Org/Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Fonte Recursos	Descrição Fonte Recursos	Descrição
0401	12	361	0012	2	011	3.3.90.33.03.00	1102	FUNDEB 40%	Despesas com transporte escolar
0401	12	361	0012	2	016	3.3.90.33.03.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	Despesas com transporte escolar
0401	12	361	0012	2	016	3.3.90.33.03.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais – FUNDEB	Despesas com transporte escolar
0401	12	361	0012	2	016	3.3.90.33.03.00	1504	Royalties e Outras Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	Despesas com transporte escolar
0401	12	361	0012	2	016	3.3.90.33.03.00	1107	Salário Educação	Despesas com transporte escolar
0401	12	361	0012	2	016	3.3.90.33.03.00	31117	MDE/ PNATE – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	Despesas com transporte escolar
0401	12	361	0012	2	016	3.3.90.33.03.00	31132	MDE/ SEED – Transporte Escolar	Despesas com transporte escolar

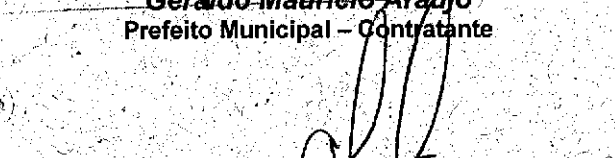
CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA E DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Aditivo está sendo executado por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, havendo a necessidade de proceder a um reajuste de combustível tendo em vista o aumento que o combustível sofreu entre os anos de 2011 e 2012. Verifica-se portanto a existência de previsão legal estabelecido pelo artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, expresso na Cláusula Décima do Contrato nº 010/2011 (PMRC), que estabelece a possibilidade de conceder o reequilíbrio econômico.

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

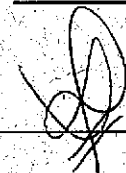
Ribeirão Claro-Pr, 06 de Setembro de 2012.

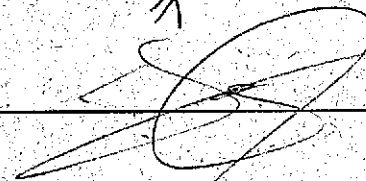

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal – Contratante


Cleuza Molina Ormense
Sec Mun de Educ, Cultura, Esp e Lazer – Contratante

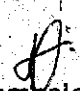

Fabio de Freitas Baggio ME – Contratada


Testemunhas:





Visto Departamento Jurídico:


Simeão Sampalo de Paula
Advogado
OAB-PR. 55.803


 **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ**
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2011 (PMRC)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2011 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ
CNP/JMF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: FABIO DE FREITAS BAGGIO - ME
CNP/JMF: 11.399.397/0001-52

OBJETO: A concessão à pessoa jurídica, habilitada para transporte coletivo na área de transporte escolar, destinados à zona rural deste município de Ribeirão Claro, para prestar serviço à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, conforme percursos, quilômetros e valores máximos por item, contidos no Projeto Básico do Transporte Escolar, bem como nas condições estabelecidas pela Lei Municipal nº 143/99 e pelo Regulamento do Transporte Escolar, compreendendo o ano letivo de 2012.

VALOR: R\$ 1.608,00 (Um mil, seiscentos e oito reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, de 21 de Julho de 1993.
Ribeirão Claro-PR, 06 de Setembro de 2012.

Gerardo Maurício Araújo
Prefeito Municipal


 **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ**
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2011 (PMRC)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2011 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ
CNP/JMF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: HEIDIANA MARIA COSTADA SILVA - ME
CNP/JMF: 09.367.477/0001-61

OBJETO: A concessão à pessoa jurídica, habilitada para transporte coletivo na área de transporte escolar, destinados à zona rural deste município de Ribeirão Claro, para prestar serviço à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, conforme percursos, quilômetros e valores máximos por item, contidos no Projeto Básico do Transporte Escolar, bem como nas condições estabelecidas pela Lei Municipal nº 143/99 e pelo Regulamento do Transporte Escolar, compreendendo o ano letivo de 2012.

VALOR: R\$ 1.546,00 (Um mil, quinhentos e quarenta e seis reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, de 21 de Julho de 1993.
Ribeirão Claro-PR, 06 de Setembro de 2012.

Gerardo Maurício Araújo
Prefeito Municipal


 **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ**
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2011 (PMRC)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2011 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ
CNP/JMF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: HVM CONFECÇÕES E TRANSPORTE LTDA
CNP/JMF: 12.524.265/0001-78

OBJETO: A concessão à pessoa jurídica, habilitada para transporte coletivo na área de transporte escolar, destinados à zona rural deste município de Ribeirão Claro, para prestar serviço à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, conforme percursos, quilômetros e valores máximos por item, contidos no Projeto Básico do Transporte Escolar, bem como nas condições estabelecidas pela Lei Municipal nº 143/99 e pelo Regulamento do Transporte Escolar, compreendendo o ano letivo de 2012.

VALOR: R\$ 796,00 (Setecentos e noventa e seis reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93 de 21 de Julho de 1993.
Ribeirão Claro-PR, 06 de Setembro de 2012.

Gerardo Maurício Araújo
Prefeito Municipal


 **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ**
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2011 (PMRC)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2011 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ
CNP/JMF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: REGINALDO CORREA TRANSPORTES - ME
CNP/JMF: 11.427.343/0001-53

OBJETO: A concessão à pessoa jurídica, habilitada para transporte coletivo na área de transporte escolar, destinados à zona rural deste município de Ribeirão Claro, para prestar serviço à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, conforme percursos, quilômetros e valores máximos por item, contidos no Projeto Básico do Transporte Escolar, bem como nas condições estabelecidas pela Lei Municipal nº 143/99 e pelo Regulamento do Transporte Escolar, compreendendo o ano letivo de 2012.

VALOR: R\$ 1.134,00 (Um mil, cento e trinta e quatro reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93 de 21 de Julho de 1993.
Ribeirão Claro-PR, 06 de Setembro de 2012.

Gerardo Maurício Araújo
Prefeito Municipal


 **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ**
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2011 (PMRC)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2011 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ
CNP/JMF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: HELIO PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA
CNP/JMF: 11.399.366/0001-00

OBJETO: A concessão à pessoa jurídica, habilitada para transporte coletivo na área de transporte escolar, destinados à zona rural deste município de Ribeirão Claro, para prestar serviço à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, conforme percursos, quilômetros e valores máximos por item, contidos no Projeto Básico do Transporte Escolar, bem como nas condições estabelecidas pela Lei Municipal nº 143/99 e pelo Regulamento do Transporte Escolar, compreendendo o ano letivo de 2012.

VALOR: R\$ 2.752,00 (Dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93 de 21 de Julho de 1993.
Ribeirão Claro-PR, 06 de Setembro de 2012.

Gerardo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ**
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2011 (PMRC)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2011 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ
CNP/JMF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: JOÃO FOGAÇA ROSA - ME
CNP/JMF: 11.414.946/0001-10

OBJETO: A concessão à pessoa jurídica, habilitada para transporte coletivo na área de transporte escolar, destinados à zona rural desta município de Ribeirão Claro, para prestar serviço à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, conforme percursos, quilômetros e valores máximos por item, contidos no Projeto Básico do Transporte Escolar, bem como nas condições estabelecidas pela Lei Municipal nº 143/99 e pelo Regulamento do Transporte Escolar, compreendendo o ano letivo de 2012.

VALOR: R\$ 762,00 (Setecentos e sessenta e dois reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93 de 21 de Julho de 1993.
Ribeirão Claro-PR, 06 de Setembro de 2012.

Gerardo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ**